

**PORTARIA PROGEP Nº 227, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 1 (um) ano o prazo de validade dos processos seletivos simplificados regidos pelos seguintes editais:

Número do edital	Tipo	Unidade	Área/Subárea	Publicação da homologação	Validade inicial	Novo prazo de validade
19/2025	Processo Seletivo	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	Fisioterapia em Pediatria e Estágios Ambulatoriais em Fisioterapia	24/04/2025	15/10/2026	15/10/2027
51/2025	Processo Seletivo	Faculdade de Medicina	Enfermagem	01/09/2025	01/10/2026	01/10/2027
7/2025	Processo Seletivo	Faculdade de Medicina	Nutrição/Nutrição Social	21/07/2025	01/10/2026	01/10/2027
68/2025	Processo Seletivo	Faculdade de Engenharia Civil	Engenharias I/Engenharia Civil	01/09/2025	06/10/2026	06/10/2027
75/2025	Processo Seletivo	Faculdade de Odontologia	Odontologia/Cirurgia Traumatologia Bucomaxilofaciais	11/08/2025	06/10/2026	06/10/2027
150/2024	Processo Seletivo	Faculdade de Odontologia	Odontologia/Endodontia	15/04/2025	06/10/2026	06/10/2027
54/2025	Processo Seletivo	Instituto de Ciências Biomédicas	Ciências Biológicas/Microbiologia/Micologia	04/09/2025	30/10/2026	30/10/2027

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Pessoal UFU nº 266, de 25 de Setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 30/09/2026, às 04:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7778475** e o código CRC **641EC6A7**.

Cotas (Lei nº 15.142/2025) - Pessoas Indígenas	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Lei nº 15.142/2025) - Pessoas Quilombolas	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 9.508/2018) - Pessoas com Deficiência	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 227, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por mais 1 (um) ano o prazo de validade dos processos seletivos simplificados regidos pelos seguintes editais:

Número do edital	Tipo	Unidade	Área/Subárea	Publicação da homologação	Validade inicial	Novo prazo de validade
19/2025	Processo Seletivo	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	Fisioterapia em Pediatria e Estágios Ambulatoriais em Fisioterapia	24/04/2025	15/10/2026	15/10/2027
51/2025	Processo Seletivo	Faculdade de Medicina	Enfermagem	01/09/2025	01/10/2026	01/10/2027
7/2025	Processo Seletivo	Faculdade de Medicina	Nutrição/Nutrição Social	21/07/2025	01/10/2026	01/10/2027
68/2025	Processo Seletivo	Faculdade de Engenharia Civil	Engenharias I/Engenharia Civil	01/09/2025	06/10/2026	06/10/2027
75/2025	Processo Seletivo	Faculdade de Odontologia	Odontologia/Cirurgia Traumatologia Bucomaxilofaciais	11/08/2025	06/10/2026	06/10/2027
150/2024	Processo Seletivo	Faculdade de Odontologia	Odontologia/Endodontia	15/04/2025	06/10/2026	06/10/2027
54/2025	Processo Seletivo	Instituto de Ciências Biomédicas	Ciências Biológicas/Microbiologia/Micologia	04/09/2025	30/10/2026	30/10/2027

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Pessoal UFU nº 266, de 25 de Setembro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 103, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece as metas globais da avaliação de desempenho institucional do Ministério do Esporte, para o ciclo de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República, considerando o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, tendo em vista o disposto no art. 58 da Portaria MGI nº 3.755, de 06 de junho de 2024, e considerando as informações constantes dos autos do processo nº 71000.082024/2024-01, resolve:
Art. 1º Ficam estabelecidas, na forma do Anexo, as metas globais da avaliação de desempenho institucional do Ministério do Esporte para o ciclo de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO

ANEXO
METAS GLOBAIS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO CICLO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 2026 A 30 DE SETEMBRO DE 2027

Meta Global	Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Fonte de Informação	Valor de Referência	Data Valor Ref.	Resultado Previsto (Anual)
Promover o Esporte de Excelência, desde a fase de especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial.	Número de análises realizadas	Documentos gerados no período (despachos, ofícios, minutas, notas técnicas, termos de fomento, formulários de empenhos, pagamentos, respostas aos cidadãos por meio de sistemas de ouvidoria, avaliação de projeto de lei e documentos administrativos)	Unidade	Relatório estatístico do SEI - unidades: MESP/SNE, MESP/GAB, MESP/GAB-APO, MESP/GAB-COM MESP/SNE/DEBAR MESP/SNE/DEBAR/CGEAP, MESP/SNE/DEBAR/CGEAP-CIE MESP/SNE/DEBAR/CGPBA, MESP/SNE/DEBAR/CGPBA-PODIO MESP/SNE/DEBAR/UTD MESP/SNE/DEEPE MESP/SNE/DEEPE/CGART MESP/SNE/DEEPE/CGAP	1.800	set/2026	2.600
Analisar e dar anuência aos pedidos de autorização de exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa.	Tempo médio de análise e anuência de pedidos de autorização de exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa	Pedido de anuência analisado e retornado ao Ministério da Fazenda / Dias utilizados para análise do pedido de anuência	Dias	Sistema de Gestão de Apostas - SIGAP	45	set/2026	15 dias

